



TC 025.165/2013-5

Natureza: Tomada de Contas Especial

Unidade Jurisdicionada: Entidades/órgãos do Governo do Estado da Paraíba.

Responsáveis: Antônia Lúcia Navarro Braga (038.674.201-49);
Ass. dos Criad. Cap. e Ovi Maturéia (05.959.567/0001-03);
Gilmar Aureliano de Lima (714.551.594-68)

Interessado: Ministério do Desenvolvimento Social ()

DESPACHO

Acolho o exame de admissibilidade realizado pela Serur (peças 110 e 111) e conheço do recurso de reconsideração objeto da peça 99, na forma proposta, com fundamento nos arts. 32, inciso I, e 33 da Lei nº 8.443/1992.

Nos termos do art. 56 da Resolução TCU nº 259/2014, restituo os autos à mencionada Unidade Técnica para exame de mérito.

Brasília, 4 de outubro de 2017.

(Assinado Eletronicamente)
BENJAMIN ZYMLER
Relator